

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CADASTRO DE RESERVA DE FUNCIONÁRIO - 003/2026

A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (APAC de Cachoeiro), no uso de suas atribuições, com o fim de formar cadastro de reserva para seu Quadro Funcional, promove Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2026, nos termos seguintes:

Fundamentação legal:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) e procedimento análogo ao da Lei nº 8.666/93.

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação imediata e formação do cadastro de reserva para o cargo de Psicólogo(a), conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2 DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (mensal)
Psicólogo(a)	01 + Cadastro de Reservas	40 horas semanais	R\$ 5.399,81

3 ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 PSICÓLOGO (A)

Requisitos:

3.1.1 Grau de Escolaridade: Nível superior completo. Registro no Conselho Regional de Psicologia – Atualizado

3.1.2 Conhecimento específico: Graduado (a) em Psicologia; Metodologia APAC.

3.1.3 Descrição Sumária: Realizar atendimento individual e em grupo dos recuperandos, guardar e atualizar os prontuários psicológicos, participar da CTC – Comissão Técnica de Classificação, dar suporte as decisões da administração do CRS em que se refere à pessoa do recuperando.

3.1.4 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Realizar atendimento individual e em grupo dos recuperandos;
- ✓ Guardar e atualizar os prontuários psicológicos;
- ✓ Participar da CTC – Comissão Técnica de Classificação;
- ✓ Dar suporte as decisões da administração do CRS em que se refere à pessoa do recuperando;
- ✓ Palestras de valorização humana;
- ✓ Palestras em eventos, seminários e demais cursos na entidade, quando convocado;
- ✓ Atendimento aos recuperandos de todos os regimes;
- ✓ Elaborar e emitir parecer sempre que necessário e outros documentos observando a fundamentação e qualidade técnico-científica;
- ✓ Utilizar materiais de expediente com zelo e economia, evitando o desperdício.
- ✓ Participar de formação continuada visando prestar trabalho de excelência e qualidade atendo sempre o Método da APAC;
- ✓ Atuar na mediação de conflitos; respeitando sempre os pilares da metodologia apaqueana;
- ✓ Contribuir sempre que necessário com as intervenções em equipe multidisciplinar;
- ✓ Acompanhar as escoltas de saúde quando necessário;
- ✓ Manter o sistema INFOAPAC sempre atualizado;
- ✓ Representar a instituição em Conselhos Municipais quando necessário.

3.1.5 Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas.

3.1.6 Competências:

- ✓ Conhecimentos: Ensino Superior Completo em Psicologia; Conhecimento do método APAC;
- ✓ Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização; Capacidade de liderança e treinamento; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão; Capacidade de

tolerar atividades repetitivas. Capacidade de pensar e decidir sobre pressão;
Habilidade em planejamento de equipe;

- ✓ Atitudes: Cumprir o Código de Ética e Conduta; zelar pelo cumprimento do Método APAC; ser comunicativo e zelar pelo bom relacionamento interpessoal; ser proativo; ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; sensibilidade e percepção apuradas a respeito do recuperando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; ser acolhedor (a) e firme ao mesmo tempo; ter bom humor; maturidade cognitiva, psicológica e espiritual; espontaneidade no atendimento ao público; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; saber atuar como mediador e conciliador; ter empatia; conduzir-se com ética.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste Edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

4.1.1 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação preferencial à APAC.

4.2 Os contratos de trabalho de todos os candidatos que porventura sejam convocados para contratação serão por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.4.1, deverá apresentar-se no CRS Masculino da APAC de Cachoeiro (Associação de Proteção e Assistência as Condenadas), situado no antigo patronato, Vargem Grande de Soturno – S/N, Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim – ES, para assinatura do contrato, munido das cópias (simples) e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de trabalho e previdência social;

4.2.2 Carteira de identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 CNH - Carteira Nacional de Habilitação (QUANDO EXIGIDO PELO CARGO);

4.2.6 Habilitação para transporte de passageiros (atualizada) (QUANDO EXIGIDO PELO CARGO);

4.2.7 Cópia de histórico escolar;

4.2.8 Cópia de certificados e/ou diplomas reconhecido pelo MEC dos cursos declarados no currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.11, caso a ausência não seja sanada no prazo de 1 (um) dia útil.

4.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para contratação será submetido(a) a período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado uma única vez por igual período (totalizando 90 dias de experiência), a critério da Administração. Durante o período de experiência, o(a) contratado(a) deverá estudar e assimilar o método APAC, sendo submetido(a) a avaliação específica, cujo resultado será condição indispensável para a sua permanência no cargo.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC de Cachoeiro, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC de Cachoeiro;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC de Cachoeiro;

5.1.3 Apoio logístico;

6 PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de 27 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026 por meio eletrônico para o seguinte e-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br com mensagem sob o título: **“Edital de Seleção Simplificada APAC – Currículo (CARGO PRETENDIDO)”**, sob pena de desclassificação (até às 23h59m do dia 01 de julho de 2026).

6.1.1.1 O candidato deverá **enviar o currículo em arquivo PDF** e conforme modelo do **Anexo 01 deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC de Cachoeiro do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.4 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.2 Análise curricular (eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de 02 de julho de 2026.

6.1.3 A relação dos candidatos aprovados na análise curricular será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Cachoeiro, na data do dia 02 de julho de 2026.

6.1.4 Avaliação psicológica: Será realizada em 03 de julho de 2026, no Sindicato Rural - Rua Agripino Oliveira, 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29.306-450 (Ao lado do Fórum de Cachoeiro de Itapemirim), **às 15:00 h. (O não comparecimento e o atraso acarretará na desclassificação do candidato).**

6.1.5 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada no período de 07 de julho de 2026, a partir das 15:00 h, no CRS Masculino da APAC de Cachoeiro (Associação de Proteção e Assistência as Condenadas), situado no antigo patronato, Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural, Vargem Grande de Soturno (próximo ao asilo Adelson Rebello).

6.1.6 A relação dos candidatos aprovados na classificação final será publicada na data do dia 08 de julho de 2026.

6.1.7 O candidato selecionado para a entrevista, deverá apresentar o original do currículo, portfólio (se possuir), cópias e originais dos cursos mencionados no currículo, no ato da entrevista, sob pena de desclassificação.

6.1.8 O não comparecimento ou atraso na chegada para as etapas de avaliação psicológica e entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Cachoeiro.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item 6.1.1. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos.

6.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, acompanhar o cronograma das etapas e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados ou retificações referentes ao andamento deste edital, divulgados no site da FBAC (www.fbac.org.br) e nas redes sociais da APAC de Cachoeiro.

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital, através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Cachoeiro, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7 SELEÇÃO:

7.1 Comissão de seleção: composta por 3 (quatro) pessoas atuantes na área técnica e diretoria da APAC de Cachoeiro, sendo eles:

1. Ubaldo Luiz Batista - Diretor Presidente da APAC de Cachoeiro;
2. Valéria Martins Hoinhas - Diretora Jurídica da APAC de Cachoeiro;
3. Caio Thadeu Any Jordao - Gerente Geral da APAC de Cachoeiro.

7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor Presidente da APAC de Cachoeiro, Ubaldo Luiz Batista.

8 PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO:

8.1 A análise do candidato terá a seguinte pontuação:

8.1.1 Avaliação do currículo – (20 pontos):

8.1.1.1 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante, sendo:

- a) 1 (um) ano: 1 ponto;
- b) de 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) de 3 a 5 anos: 3 pontos;
- d) mais de 5 anos: 5 pontos.

8.1.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 5 pontos.

8.1.1.2.1 A carga horária dos cursos indicados no currículo não será cumulativa, caso o curso não contemple a carga horária igual ou superior a 90 horas, o mesmo será desconsiderado.

8.1.1.2.2 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

8.1.1.3 Curso de conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC, sendo:

- a) 1 curso: 2 pontos;
- b) 2 cursos: 5 pontos;
- c) 3 ou mais cursos: 10 pontos.

8.1.2 A avaliação psicológica e a entrevista, com membros da comissão de seleção, que versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana – (80 pontos).

8.2 Tabela resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular.	20 pontos
Avaliação psicológica.	Sem pontuação
Entrevista.	80 pontos
TOTAL	100 pontos

9 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 08 de julho de 2026, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

9.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

9.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Cachoeiro.

10 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade por tempo indeterminado. Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Cachoeiro, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo, conforme dispõe o item 6.4.2 deste edital.

11 DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC de Cachoeiro quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.

11.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 2 (dias) dias, contado da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal e encaminhar para o e-mail apaccachoeirofeminina@fbac.com.br, com o título “RECURSO PROCESSO SELETIVO 002/2026 – RECORRENTE: (NOME COMPLETO DO CANDIDATO RECORRENTE)”;

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12 DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado no terceiro dia útil após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **10 de julho de 2026**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Cachoeiro.

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC Cachoeiro.

13 CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
13.1 - Inscrição (Envio do Currículo).	27 de junho de 2026 até às 23:59h do dia 01 de julho de 2026.
13.2 - Resultado da Análise de currículo.	02 de julho de 2026.
13.3 - Avaliação Psicológica. (Sindicato Rural - Rua Agripino Oliveira, 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29.306-450 (Ao lado do Fórum de Cachoeiro de Itapemirim))	03 de julho de 2026 às 15:00 h.

13.4 - Entrevistas com membros da comissão de seleção e Diretor Presidente da entidade. (No CRS Masculino da APAC de Cachoeiro (Associação de Proteção e Assistência as Condenadas), situado no antigo patronato, Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural, Vargem Grande de Soturno (próximo ao asilo Adelson Rebello)	07 de julho de 2026 a partir das 15:00 h.
13.5 O resultado final do processo seletivo.	08 de julho de 2026.

14 DISPOSITIVOS FINAIS:

14.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Cachoeiro que percebam remuneração superior à estabelecida neste edital, bem como a de ex-empregados da APAC de Cachoeiro no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a entidade, conforme Portaria nº 384/92 do MTE.

14.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC de Cachoeiro, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

14.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

14.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

14.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

14.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Cachoeiro assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Cachoeiro.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo com o presidente da entidade.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2026.

Ubaldo Luiz Batista
Diretor Presidente da APAC de Cachoeiro

ANEXO 01

NOME DO CANDIDATO

1 – Dados pessoais.

Estado civil:

Data de nascimento: DIA/MÊS/ANO **Idade:**

Endereço: RUA / Nº /BAIRRO / CIDADE / UF

CEP:

Categoria CNH: (se possuir)

E-mail:

Tel.: DDD + número

whatsApp:

RG:

CPF:

2 – Escolaridade.

Unidade de ensino: Nome da instituição de ensino.

Grau de escolaridade: (Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior) caso o grau de instrução seja incompleto favor informar o período que está cursando.

Curso:

Ano de conclusão: XXXX

3 – Cargo pretendido:

Cargo: (conforme inscrito no edital)

4 – Experiência profissional:

Empresa:

Cargo:

Descrição da função:

Período: de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO (não será aceito se colocar apenas o ano)

5 – Experiência de voluntariado comprovado:

Instituição:

Função:

Período: de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO (não será aceito se colocar apenas o ano)

6 – Cursos complementares:

Unidade de ensino:

Curso:

Período do curso: de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO

Carga horária: